



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 221/77:

Exonera de gestor coadjuvante do representante do Governo na Sociedade de Construções Joaquim Francisco dos Santos, L.^{da}, o capitão Carlos Tomás Calheiros Valença Leitão.

Declaração:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 1977.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças:

Portaria n.º 563/77:

Aumenta o número de lugares previsto na alínea e) do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 324/74, de 10 de Julho.

Ministérios da Administração Interna e das Finanças:

Decreto-Lei n.º 380/77:

Transfere para o Ministério das Finanças os poderes que pelo Decreto-Lei n.º 225/72, de 4 de Julho, estavam também atribuídos ao Ministério da Administração Interna no respeitante à tutela da INCM.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 381/77:

Extingue as câmaras de compensação existentes, passando as atribuições que por lei lhes cabiam para a competência do Banco de Portugal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido assinado o Protocolo da segunda sessão da Comissão Mista Luso-Soviética sobre Navegação Mercante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 221/77

O Conselho de Ministros, reunido em 25 de Agosto de 1977, resolveu:

1 — Exonerar de gestor coadjuvante do representante do Governo na Sociedade de Construções Joaquim Francisco dos Santos, L.^{da}, para o que foi nomeado, por despacho de 18 de Março de 1976, o capitão Carlos Tomás Calheiros Valença Leitão.

2 — A empresa ficará obrigada pela assinatura de dois membros da comissão administrativa, sendo um deles o representante do Governo.

Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Agosto de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 170, de 25 de Julho, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Códigos					Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Funcional	Económica	Alínea				

Onde se lê:

05	01	6.02.0	01.42	A	Pessoal de limpeza (tempo completo)	28 800\$00	—\$—	d)
05	01	6.02.0	01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	271 000\$00	—\$—	d)

deve ler-se:

05	01	6.02.0	01.42	B	Pessoal de limpeza (tempo completo)	28 800\$00	—\$—	d)
05	01	6.02.0	01.42	C	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	271 000\$00	—\$—	d)

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Agosto de 1977. — Pelo Secretário-Geral, o Chefe de Repartição, *Silva Rosa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 563/77

de 9 de Setembro

Pela Portaria n.º 264/77, de 13 de Maio, foi o número de unidades do pessoal de vigilância aumentado com a criação de duzentos e cinquenta novos lugares.

Acrescendo esses novos lugares aos previstos no quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 324/74, de 10 de Julho, importa corrigir o quantitativo previsto na alínea e) desse quadro, referente ao número de lugares destinados a guardas com função especial de motorista.

Nestes termos, e no uso da faculdade conferida pelo artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Justiça e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Administração Pública, o seguinte:

O número de lugares previsto na alínea e) do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 324/74, de 10 de Julho, passa a ser de noventa.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Justiça e das Finanças, 4 de Julho de 1977. — O Ministro da Justiça, *António de Almeida Santos*. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Dias dos Santos Pais*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

Decreto-Lei n.º 380/77

de 9 de Setembro

O Decreto-Lei n.º 225/72, de 4 de Julho, que promoveu a criação da empresa pública Imprensa Nacional-Casa da Moeda, abreviadamente designada por INCM, cometia aos Ministérios do Interior e das Finanças os poderes de tutela sobre a referida empresa pública.

As modificações políticas subsequentes à publicação daquele citado decreto-lei levaram as capacidades tutelares a transitarem naturalmente para o Ministério da Administração Interna, sem contudo este estar especialmente vocacionado para o efeito.

Assim, e por se considerar necessário por questões de funcionalidade do Ministério da Administração Interna e da própria empresa pública, atribuem-se, em exclusividade, ao Ministério das Finanças os referidos poderes tutelares.

Nestes termos:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º Passam a ser exercidos unicamente pelo Ministério das Finanças os poderes que o Decreto-Lei

n.º 225/72, de 4 de Julho, atribui ao Ministério da Administração Interna.

Art. 2.º Este diploma produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1977.

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Joaquim Jorge de Pinho Campinos — Manuel da Costa Brás — Henrique Medina Carreira.

Promulgado em 27 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Decreto-Lei n.º 381/77

de 9 de Setembro

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 644/75, de 15 de Novembro, sobre a natureza e funções do Banco Central;

Tendo em conta que a nacionalização da banca, operada pelo Decreto-Lei n.º 132-A/75, de 14 de Março, impõe a necessidade de uma maior coordenação do sistema bancário por parte do Banco de Portugal;

Considerando ainda que a actual estrutura das câmaras de compensação existentes se não coaduna com a cobertura territorial de serviços de compensação que se pretende instalar, nem corresponde harmonicamente ao espírito que decorre dos citados diplomas legais;

Reconhecendo-se que se torna imprescindível conseguir o melhor aproveitamento dos meios disponíveis, em ordem a atingir-se uma maior eficácia na acção coordenadora e dinamizadora do Banco Central:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º — 1. São extintas as câmaras de compensação existentes, passando as atribuições que por lei lhes cabiam para a competência do Banco de Portugal.

2. O pessoal adstrito ao funcionamento das câmaras agora extintas será incorporado nos quadros de pessoal do Banco de Portugal de acordo com as classes em que actualmente se integra.

Art. 2.º — 1. Os valores activos e passivos das extintas câmaras de compensação serão transferidos para o património do Banco de Portugal.

2. Transmitir-se-á também para o Banco de Portugal a titularidade dos contratos de arrendamento referentes aos locais onde se encontram instaladas as referidas câmaras de compensação.

Art. 3.º Competirá a uma comissão a designar pelo Ministro das Finanças, composta por um representante do Ministério das Finanças, que presidirá, e por

representantes do Banco de Portugal e dos trabalhadores a integrar, a elaboração quer do processo de transferência respeitante ao pessoal referido no artigo 1.º quer do inventário dos valores activos e passivos a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º Os serviços de compensação, cuja organização e funcionamento o Banco de Portugal assegurará, terão por fim exclusivo realizar obrigatoriamente, por encontro ou compensação, a liquidação diária:

- a) Dos cheques apresentados pelas instituições de crédito neles participantes;
- b) Das letras, livranças e extractos de factura possuídos por uma instituição de crédito participante e domiciliados noutra instituição de crédito participante;
- c) Dos pagamentos que, por conta própria ou alheia, uma instituição de crédito participante tenha de fazer a outra instituição participante;
- d) De outros valores susceptíveis de encontro ou compensação, que venham a ser definidos através de deliberação do conselho de administração do Banco de Portugal.

Art. 5.º Farão parte dos serviços de compensação todas as instituições de crédito autorizadas a desenvolver a sua actividade em território nacional.

Art. 6.º — 1. Competirá ao Banco de Portugal definir quais as localidades em que funcionarão serviços de compensação.

2. O Banco de Portugal poderá criar sob a sua égide serviços de compensação em localidades onde não existam agências ou filiais suas, indicando para tanto as instituições de crédito em que devem funcionar.

Art. 7.º No prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente diploma, o conselho de administração do Banco de Portugal elaborará o regulamento interno dos serviços de compensação, do qual deverão constar disposições relativas, designadamente, às matérias seguintes:

- a) Periodicidade e horário das sessões de compensação;
- b) Requisitos de ordem técnica a que a compensação deverá obedecer.

Art. 8.º Enquanto não entrar em vigor o regulamento a que se refere o artigo anterior, os serviços de compensação de Lisboa e do Porto continuarão a reger-se pelos preceitos que estabelecem o seu regime orgânico, na parte em que não forem incompatíveis com o presente diploma.

Art. 9.º A transferência, quer das funções, quer do pessoal a que se refere o presente diploma, processar-se-á, para todos os efeitos legais, trinta dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei.

Art. 10.º Os casos omissos ou duvidosos que se suscitarem na execução deste diploma serão resolvidos por despacho do Ministro das Finanças.

Art. 11.º Ficam revogados os Decretos-Leis n.º 442/74, de 12 de Setembro, e n.º 12/75, de 15 de Janeiro.

Mário Soares — Henrique Teixeira Queirós de Barros — Henrique Medina Carreira.

Promulgado em 27 de Agosto de 1977.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que foi assinado em Moscovo, em 17 de Junho de 1977, o Protocolo da segunda sessão da Comissão Mista Luso-Soviética sobre Navegação Mercante, cujo texto em português acompanha o presente aviso.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 11 de Julho de 1977. — O Director-Geral Adjunto, *Paulo Manuel Lage David Ennes*.

PROTOCOLO DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO MISTA LUSO-SOVIÉTICA SOBRE NAVEGAÇÃO MERCANTE

A Comissão Mista, criada em conformidade com o artigo 16.º do Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas sobre Navegação Mercante, celebrado em 20 de Dezembro de 1974, realizou a sua segunda sessão de trabalhos em Leninegrado e Moscovo, de 13 a 17 de Junho de 1977.

A composição das Delegações Portuguesa e Soviética consta do anexo I do presente Protocolo.

Comissão Mista aprovou a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Análise da participação dos navios portugueses e soviéticos no transporte das cargas do comércio bilateral e estudo das possibilidades de ampliação da cooperação neste domínio;
- 2) Desenvolvimento da cooperação técnico-científica entre Portugal e a URSS no domínio dos transportes marítimos;
- 3) Troca de pontos de vista sobre problemas actuais da navegação marítima internacional;
- 4) Ampliação da esfera de acção do Acordo Luso-Soviético sobre Navegação Mercante;
- 5) Outros assuntos;
- 6) Marcação da data e local da próxima sessão da Comissão Mista.

1. Análise da participação dos navios portugueses e soviéticos no transporte das cargas do comércio bilateral e estudo das possibilidades de ampliação da cooperação neste domínio.

A Comissão Mista examinou os dados estatísticos referentes ao transporte das cargas do comércio luso-soviético em 1976 e assinalou com satisfação um considerável aumento do transporte das cargas em relação a 1975, assim como constatou que pratica-

mente todas as cargas do comércio bilateral foram transportadas em navios portugueses e soviéticos. Os dados estatísticos que dizem respeito ao referido transporte constam do anexo II.

A Comissão Mista assinalou que em 1976 os navios portugueses transportaram 1 026 000 t, na quase totalidade petróleo e derivados, e os navios soviéticos transportaram 127 000 t, na sua totalidade carga geral.

Ambas as Delegações reafirmaram a necessidade de tomar medidas com a finalidade de se conseguir, num prazo o mais curto possível, uma distribuição equilibrada no transporte das cargas do comércio bilateral, segundo o previsto na alínea 2 do artigo 4.º do Acordo Luso-Soviético sobre Navegação Mercante.

Para se conseguir uma participação mais equilibrada das empresas de navegação marítima de ambos os países no transporte das cargas do comércio bilateral, a Comissão Mista recomenda aos armadores portugueses e soviéticos interessados:

Que estudem a possibilidade de organizar uma linha regular conjunta para o transporte de carga geral entre os portos portugueses e os portos soviéticos do Báltico;

Que preparem, juntamente com os importadores e exportadores de ambos os países, medidas concretas para assegurar uma participação mais equilibrada dos navios de ambas as bandeiras no transporte de cargas do comércio bilateral.

2. Desenvolvimento da cooperação técnico-científica entre Portugal e a URSS no domínio dos transportes marítimos.

Com a finalidade de considerar, em todos os pormenores, as questões ligadas com a organização da investigação científica, protecção do meio ambiente marítimo, modernização de portos e preparação de quadros, foi criado pela Comissão Mista, na sua 1.ª sessão, um grupo de trabalho, o qual deveria apresentar propostas concretas sobre o desenvolvimento da cooperação luso-soviética neste domínio.

O grupo de trabalho realizou a sua primeira reunião em Moscovo, de 28 a 31 de Março de 1977.

Cumprindo a recomendação da 1.ª sessão da Comissão Mista, o grupo de trabalho examinou em pormenor as propostas das Partes Portuguesa e Soviética no que respeita à temática da cooperação técnico-científica bilateral no domínio dos transportes marítimos, tendo chegado à conclusão de que seria útil proceder à realização da referida cooperação, na sua primeira fase, com as seguintes orientações:

- Melhoramento do tráfego marítimo de carga;
- Organização da preparação de pessoal marítimo e portuário;
- Prevenção e combate à poluição das águas no mar e nas áreas portuárias;
- Projectos e construção de obras marítimas e de sinalização.

O grupo de trabalho recomenda as seguintes formas de cooperação técnico-científica no domínio dos transportes marítimos:

- Realização de consultas mútuas e intercâmbio de experiências sobre assuntos de interesse comum;

Cooperação na organização de estudos técnico-científicos de interesse comum;

Troca, com base em condições a serem acordadas, de informações e resultados de estudos técnico-científicos (documentação técnica);

Convites mútuos a especialistas e cientistas portugueses e soviéticos para participação em conferências e simpósios técnico-científicos a realizar em qualquer dos países, assim como a organização conjunta dos referidos simpósios e conferências.

Na reunião efectuada foi acordado o projecto do Programa de Cooperação Luso-Soviética no Domínio dos Transportes Marítimos para 1977-1980, que consta do anexo III do presente Protocolo.

A Comissão Mista apreciou também os projectos de planos de trabalho para a cooperação, resultantes do programa ajustado, tendo dado a sua aprovação (anexo IV).

A Comissão Mista tomou a decisão de começar a examinar regularmente, nas suas sessões anuais, o cumprimento do Programa e aprovar novos planos de trabalho para o ano seguinte. A fim de preparar a tempo os planos de trabalho da cooperação para 1979, as delegações acordaram em mandar uma à outra projectos dos planos de trabalho até 1 de Maio de 1978.

A Delegação Portuguesa formulou à Parte Soviética o pedido de receber, para estágio nos estabelecimentos de ensino náutico da URSS, professores da Escola Náutica de Lisboa.

A Delegação Soviética confirmou o seu consentimento, em princípio, de organizar o estágio dos professores portugueses e indicou que as condições concretas da organização deste estágio seriam estipuladas em contratos correspondentes a concluir entre a V/O «Tekhnoexport» e organismos portugueses interessados.

A Delegação Portuguesa congratulou-se com a possibilidade de enviar professores portugueses para estagiarem na URSS e informou que num futuro próximo contactará a V/O «Tekhnoexport» com o propósito de concluir tais contratos.

3. Troca de pontos de vista sobre problemas actuais da navegação marítima Internacional

No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, a Delegação Soviética informou a Delegação Portuguesa, a pedido desta última, sobre a experiência de participação da URSS na actividade das organizações marítimas internacionais.

Foram focados em especial o interesse que a Delegação Portuguesa tem em conhecer a forma de organização da participação da URSS na IMCO, bem como a posição soviética em relação a diversas convenções internacionais.

As Delegações realizaram também uma troca útil e construtiva de opiniões sobre a perspectiva de entrada em vigor do Código de Conduta das Conferências Marítimas, a adaptação de emendas a introduzir na Convenção Internacional de 1965, que visa facilitar formalidades e a elaboração de uma Convenção

Internacional sobre o regime de navios em portos estrangeiros. Foram igualmente referidos os assuntos tratados no âmbito da actividade da UNCTAD.

4. Ampliação da esfera de acção do Acordo Luso-Soviético sobre Navegação Mercante

A Delegação Portuguesa propôs estender o artigo 5 do Acordo Luso-Soviético sobre Navegação Mercante, concluído a 20 de Dezembro de 1974, a todos os navios a serem afretados por qualquer das Partes Contratantes.

A Delegação Soviética afirmou não ver actualmente necessidade de ampliar a esfera de acção do Acordo, visto que desde a sua entrada em vigor, praticamente não tem havido recurso a navios de terceira bandeira para o transporte das cargas do comércio bilateral.

Mesmo no caso de uma maior participação, não há necessidade prática de estender o artigo 5 do Acordo a navios de terceiras bandeiras, afretados por qualquer das Partes, dado que os navios da maioria dos países marítimos (actualmente oitenta e dois) gozam nos portos soviéticos de regime nacional ou de nação mais favorecida com base nos Acordos sobre Navegação Mercante e Convénios Comerciais concluídos com a URSS.

A Delegação Soviética entregou à Delegação Portuguesa uma lista dos oitenta e dois países acima referidos.

5. Outros assuntos

a) Desenvolvimento da cooperação no domínio de operações de afretamento. — A Comissão Mista tomou boa nota da informação da V/O «Sovfrakht» sobre o estado da cooperação entre as organizações comerciais de ambas as Partes no domínio de operações de afretamento e considera existirem, neste domínio, perspectivas para continuar a ampliar esta cooperação.

Como uma das medidas práticas a empreender neste sentido, a Comissão Mista recomenda às organizações comerciais de ambos os Países que prestem informações sobre as necessidades de tonelagem a ser afretada para o comércio bilateral.

b) Endomendas soviéticas nos estaleiros portugueses. — A Delegação Soviética informou a Delegação Portuguesa de que os Estaleiros Navais de Viana do Castelo receberam, nos finais do ano de 1976, uma encomenda soviética para a construção de quatro navios, sendo o montante de contratos de cerca de vinte e dois milhões de dólares US.

Além disso, estão a ser reparados três navios soviéticos em estaleiros portugueses, atingindo o montante de contratos cerca de 1,8 milhões de dólares US.

A Delegação Portuguesa tomou boa nota dos factos apresentados.

c) Actividade da companhia luso-soviética «Amin-ter». — A Comissão reconheceu a necessidade da existência da *Amin-ter* no domínio da agenciamento de navios da Marinha Mercante Soviética. Ao mesmo tempo, a Delegação Portuguesa informou que acharia preferível que num futuro próximo a participação portuguesa na *Amin-ter* fosse assegurada por agências de navegação.

6. Marcação da data e local da próxima sessão de Comissão Mista

A Comissão Mista decidiu efectuar a sua 3.ª sessão de 13 a 17 de Novembro de 1978, em Lisboa.

Feito em Moscovo no dia 17 de Junho de 1977.

O Presidente da Parte Portuguesa da Comissão Mista:

António José Borrani Crisóstomo Teixeira.

O Presidente da Parte Soviética da Comissão Mista:

A. Goldobenko.

ANEXO I

Comissão Mista Luso-Soviética sobre Navegação Mercante

2.ª sessão

(Leninegrado — Moscovo, 13 a 17 de Junho de 1977)

1. Delegação Portuguesa:

Dr. A. J. B. Crisóstomo Teixeira, Secretário de Estado da Marinha Mercante, presidente da Delegação Portuguesa.

Dr. J. Soares Carvalho, chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Marinha Mercante.

Dr. Orlando Rosa, Direcção de Serviços de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Marinha de Comércio.

Engenheiro Muñoz de Oliveira, Director-Geral de Portos.

Engenheiro Sottomayor Rego, administrador da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

Dr. Martins Santos, Director-Geral dos Estudos Náuticos.

Comandante Silva Afonso, representante da Soponata.

Engenheiro Lopes da Silva, presidente da Associação Portuguesa dos Armadores da Marinha Mercante.

Dr. Silva Domingos, representante do Armamento Nacionalizado.

Dr. J. de Oliveira Monteiro, representante do Ministério do Comércio e Turismo.

Dr. Lopes da Fonseca, encarregado de Negócios da Embaixada Portuguesa na URSS.

2. Delegação Soviética:

A. V. Goldobenko, Vice-Ministro da Marinha Mercante, Presidente da Delegação Soviética.

A. P. Vislykh, director-adjunto do Departamento de Exploração da Frota e Portos.

O. V. Bozrikov, chefe da Divisão de Tratados do Departamento de Relações Externas do M. M. M.

V. S. Bortsov, secretário executivo da Divisão de Relações Bilaterais do Departamento de Relações Externas do M. M. M.

V. V. Sinitsyn, engenheiro da Secção de Ciência e Técnica do Departamento Técnico-Científico.

V. V. Smirnov, vice-presidente da V/O «Sov-frakht».
 Iu. G. Levin, vice-presidente da V/O «Sevzap-flot».
 L. N. Kudriavtsev, vice-presidente da V/O «Sovinflot».

V. D. Freidman, director dos Serviços de Transporte e Trânsito da Companhia de Navegação da Letónia.
 A. P. Nagnibeda, director-geral da *Aminster*.
 V. P. Gundarev, representante da «Sovinflot» em Portugal.

ANEXO II

Dados estatísticos sobre o transporte das cargas do comércio bilateral entre os portos da URSS e Portugal

(Em milhares de toneladas)

Mercadorias	Bandeira soviética	Bandeira portuguesa	Terceiras bandeiras	Total
1975 — Da URSS a Portugal:	15,1	660,0	—	675,1
Petróleo e derivados	—	660,0	—	660,0
Madeira serrada	2,5	—	—	2,5
Peixe congelado	8,5	—	—	8,5
Algodão	1,6	—	—	1,6
Papel	1,5	—	—	1,5
Diversas	1,0	—	—	1,0
1975 — De Portugal à URSS:	38,4	30,0	—	68,4
Amêndoa	0,6	—	—	0,6
Cortiça	2,8	—	—	2,8
Pasta de tomate	7,0	—	—	7,0
Vinhos	27,0	30,0	—	57,0
Diversas	1,0	—	—	1,0
1976 — Da URSS a Portugal:	17,0	1 006,0	28,6	1 051,6
Petróleo	—	1 006,0	28,6	1 034,6
Peixe congelado	4,6	—	—	4,6
Algodão	4,0	—	—	4,0
Papel	1,7	—	—	1,7
Máquinas	1,0	—	—	1,0
Zinco	0,4	—	—	0,4
Asbesto	2,5	—	—	2,5
Diversas	2,8	—	—	2,8
1976 — De Portugal à URSS:	110,0	20,0	2,0	132,0
Amêndoa	0,4	—	—	0,4
Cortiça	4,3	—	—	4,3
Pasta de tomate	49,6	—	—	49,6
Conservas de peixe	3,0	—	—	3,0
Têxteis	0,8	—	—	0,8
Calçado	0,3	—	—	0,3
Vinhos	33,6	20,0	2,0	55,6
Diversas	18,0	—	—	18,0

ANEXO III

Programa da cooperação luso-soviética no domínio dos transportes marítimos para 1977-1980

Temática e fases principais a efectuar	Países		Formas de trabalho
	Portugal	URSS	
1 — Melhoramento do tráfego marítimo de cargas			
1.1 — Viagens de especialistas portuários a fim de trocarem experiências no funcionamento de importantes portos da URSS e de Portugal, no domínio da organização e da tecnologia de operações de carga e descarga.	Lisboa; Leixões; Sines	Leninegrado; Ilitchevsk Novorossisk	De acordo com o programa.
1.2 — Aperfeiçoamento da tecnologia, mecanização e organização de operações portuárias.	SEMM	MMF SMNIIP	Temas e formas a precisar nos planos anuais.

Temática e fases principais a efectuar	Países		Formas de trabalho
	Portugal	URSS	
1.3 — Intercâmbio de informações e experiências no que respeita à utilização de computadores electrónicos nos portos.	SEMM	MMF	De acordo com a temática proposta.
1.4 — Intercâmbio de informações sobre estudos referentes ao transporte de cargas perigosas e de grão. Ajustamento das posições a tomar neste aspecto, no âmbito da IMCO.			De acordo com a temática proposta.
1.5 — Intercâmbio de informações e experiências no tocante à organização de sinalização nos portos.	SEMM	MMF	De acordo com a temática proposta.
1.6 — Intercâmbio de informações sobre os sistemas de tarifas e taxas portuárias.	SEMM	MMF	De acordo com a temática proposta.
2 — Organização da preparação de pessoal marítimo e portuário			
2.1 — Intercâmbio de experiências no domínio da preparação de técnicos para o transporte marítimo.	SEMM	MMF OLIMF OVIMU	
2.2 — Intercâmbio de experiências no domínio da preparação de pessoal portuário.	Lisboa	Hitchevsk	
2.3 — Intercâmbio de informações sobre o conteúdo dos programas de preparação de oficiais da marinha mercante (especialidades principais).	SEMM	MMF	Planos de estudos, programas.
2.4 — Intercâmbio de informações sobre a elevação do nível profissional de quadros dirigentes.	SEMM	MMF	
2.5 — Estudo dos métodos de ensino prático de especialistas de marinha mercante (navios-escolas, laboratórios, simuladores, etc.).	SEMM	OLIMF LVIMU	Preparação de recomendações de estágio.
3 — Prevenção e combate contra a poluição das águas, no mar e nas áreas portuárias			
3.1 — Intercâmbio de informações referentes às legislações em vigor nos dois países que digam respeito à prevenção e combate à poluição do meio marinho; preparação das respectivas recomendações.	SEMM	MMF	Troca de informações e documentação, pontos de vista, publicações conjuntas.
3.2 — Preparação de recomendações no que respeita à responsabilidade civil por danos causados pela poluição do meio ambiente marinho.	SEMM	SMNIIP	Recomendações conjuntas.
3.3 — Consultas entre especialistas e intercâmbio de informações no domínio de medidas e meios técnicos utilizados para prevenir e combater a poluição das águas, no mar e nas áreas portuárias.	SEMM	TNIIMF MMF	Materiais a ajustar posteriormente.
3.4 — Estudo dos problemas de aplicação dos convénios internacionais em vigor ou a concluir num futuro próximo no domínio da prevenção da poluição do meio ambiente marinho.	SEMM	MMF SMNIIP	Troca de informações sobre as posições ajustadas.
4 — Projectos e construção de obras marítimas e de sinalização			
4.1 — Intercâmbio de informações sobre métodos de cálculo e de construção de infra-estruturas marítimas e sua preservação contra a corrosão.	SEMM	MMF SMNIIP	Preparação de materiais para simpósios.
4.2 — Preparação e organização de um simpósio para especialistas no domínio de projectos e construção de obras marítimas e de engenharia costeira.	SEMM	SMNIIP MMF	De acordo com o programa.
4.3 — Intercâmbio de informações técnicas no domínio de projectos e construção de obras marítimas.	SEMM	MMF SMNIIP	De acordo com a temática proposta.
4.4 — Realização de consultas entre especialistas no domínio de projectos e construção de obras.	SEMM	MMF SMNIIP	De acordo com o programa.

Notas

SEMM — Secretaria de Estado da Marinha Mercante.

MMF — Marinha Mercante da URSS.

SMNIIP — Instituto de Investigações Científicas sobre Transportes Marítimos.

TNIIMF — Instituto de Investigação Científica da Marinha Mercante.

OLIMF — Instituto de Engenharia da Marinha Mercante (engenheiros para portos) de Odessa.

OVIMU — Instituto de Engenharia (oficiais para navios) de Odessa.

LVIMU — Instituto de Engenharia (oficiais para navios) de Leninegrado.

TNIIMF — Instituto Central de Investigação Científica da Marinha Mercante.

TTPKB — Gabinete Central de Projectos e Estudos do Mar Negro.

ANEXO IV

Planos de trabalho resultantes do programa da cooperação técnico-científica entre Portugal e a URSS no domínio dos transportes marítimos

Plano da cooperação

Tema n.º 1

Melhoramento do tráfego marítimo de cargas — 1977-1978

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
1.1	Viagens de especialistas portuários a fim de trocarem experiências no domínio da organização e da tecnologia de operações de carga e descarga.	Lisboa Leixões Sines SEMM	Leninegrado Riga Ilitchevsk Novorossiysk SMNIIP TNIMF	1977.	1978.	Intercâmbio de informações.	Visita de dez dias à URSS de uma delegação portuguesa de cinco pessoas. — 2.º trimestre de 1978.
1.1.1	Organização do funcionamento dos terminais para contentores e tratamento de navios <i>Ro-Ro</i> .						Visita de dez dias a Portugal de uma delegação soviética de seis pessoas. — 1.º trimestre de 1978.
1.1.2	Tecnologia de operações de carga e descarga da carga geral.						
1.1.3	Equipamento portuário para operações de carga e descarga, a organização da sua exploração e reparação.						
1.1.4	Estrutura de organização do funcionamento dos portos (administração, recrutamento de mão-de-obra).						
1.1.5	Experiência do trabalho de melhores equipas de estivadores.						
1.2	Aperfeiçoamento da tecnologia, mecanização e organização de operações portuárias.	SEMM	SMNIIP	1977.	1978.	Intercâmbio de informações.	
1.2.1	Ajustamento da temática de interesse comum: cartas tecnológicas, mecanismos portuários, esquemas da organização das operações portuárias, etc.	SEMM	SMNIIP	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.	De acordo com a temática proposta.	Ajustamento durante as visitas a efectuar segundo o item 1.1.
1.2.2	Intercâmbio de informações de acordo com a temática ajustada.	SEMM	SMNIIP	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.		
1.3	Intercâmbio de informações e experiências no que respeita à utilização de computadores electrónicos nos portos.	SEMM	SMNIIP Leninegrado	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.	Intercâmbio de informações e experiências.	Durante as visitas recíprocas, segundo o item 1.1.
1.3.1	Visita ao centro de computadores electrónicos do porto de Leninegrado.	SEMM	Leninegrado	-	2.º trimestre de 1978.		Durante a visita da delegação portuguesa, segundo o item 1.1.
1.3.2	Tarefas tipo solucionadas pelos computadores electrónicos a fim de assegurar a direcção dos portos.	SEMM	SMNIIP	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.		

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
1.4	Intercâmbio de informações sobre estudos referentes ao transporte e manuseamento de cargas perigosas e de grão.	SEMM	TNIIMF	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.	Intercâmbio de experiências e informações.	Durante as visitas a realizar segundo o item 1.1.
1.4.1	Informação da parte soviética sobre os estudos realizados no laboratório de cargas perigosas e de grão.	—	TNIIMF	—	2.º trimestre de 1978.		
1.4.2	Informação da parte portuguesa sobre os estudos referentes ao transporte e manuseamento de cargas perigosas e de grão.	SEMM	—	1.º trimestre de 1978.	—		
1.5	Intercâmbio de informações referentes à organização de sinalização nos portos e canais marítimos.	SEMM	GMI	1.º trimestre de 1978.	2.º trimestre de 1978.	Intercâmbio de informações.	Durante a visita da delegação portuguesa segundo o item 1.1.
1.5.1	Entrega de informações e materiais sobre os sistemas de sinalização nos portos e canais marítimos da URSS.	—	GMI	—	2.º trimestre de 1978.		
1.6	Intercâmbio de informações e experiências sobre os sistemas e princípios base de tarifas e taxas portuárias.	SEMM	SMNIIP			Intercâmbio de informações.	Durante a 3.ª sessão da Comissão Mista Luso-Soviética.
1.6.1	Informações sobre os princípios base de tarifas e taxas portuárias na URSS e Portugal.	SEMM	SMNIIP				
1.6.2	Intercâmbio de informações sobre as tarifas e taxas portuárias.	SEMM	SMNIIP				

Tema n.º 2

Organização da preparação de pessoal marítimo e portuário — 1977-1978

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
2.1	Intercâmbio de experiências no domínio da preparação de quadros dirigentes para os portos e de oficiais da marinha mercante.	SEMM	OIIMF OVIMU	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		Visita de dez dias à URSS de uma delegação portuguesa de quatro pessoas. — 4.º trimestre de 1978.
2.1.1	Visitas aos estabelecimentos de ensino.						Visita de dez dias a Portugal de uma delegação soviética de quatro pessoas. — 3.º trimestre de 1978.
2.1.2	Intercâmbio de experiências na organização de aulas práticas nos laboratórios.						
2.1.3	Estudo dos métodos de ensino prático e visitas a navios-escola.						
2.1.4	Planos de estudos e programas.						

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
2.2	Intercâmbio de informações sobre o conteúdo dos programas de preparação de oficiais da marinha mercante (especialidades principais).	SEMM	MMF	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		Temática a ajustar durante o encontro das delegações portuguesa e soviética dedicado ao tema 2.1.
2.3	Intercâmbio de informações e experiências sobre a elevação do nível profissional de quadros dirigentes.	SEMM	MMF	3.º trimestre de 1978.	Durante todo o período.		Temática a ajustar durante o encontro acima referido.
2.3.1	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte portuguesa.		MMF	4.º trimestre de 1978.			
2.3.2	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte soviética.	SEMM	—	4.º trimestre de 1978.			
2.3.3	Entrega das informações preparadas à parte portuguesa.	—	MMF	1978.			
2.3.4	Entrega das informações preparadas à parte soviética.	SEMM	—	1978.			

Tema n.º 3

Prevenção e combate contra a poluição das águas no mar e nas áreas portuárias — 1977-1978

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
3.1	Intercâmbio de informações referentes às legislações em vigor nos dois países que dizem respeito à protecção do meio ambiente marinho.	SEMM	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.	Troca de informações. preparação de recomendações quanto a projectos de convénios e actos internacionais.	Visita à URSS da delegação portuguesa de cinco pessoas. — 4.º trimestre de 1978, segundo os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do plano. Visita a Portugal da delegação soviética de cinco pessoas. — 3.º trimestre de 1978, segundo os itens.
3.1.1	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte portuguesa.	—	SMNIIP	—	4.º trimestre de 1977.		
3.1.2	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte soviética.	SEMM	—	—	3.º trimestre de 1978.		
3.1.3	Intercâmbio das informações preparadas conforme o ajustamento.	SEMM	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
3.2	Preparação de recomendações referentes à responsabilidade civil por danos causados pela poluição do meio ambiente marinho.	SEMM	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.	Recomendações conjuntas.	
3.2.1	Preparação de propostas sobre a divulgação da Convenção 1969) sobre a Responsabilidade Civil por Danos Causados pela Poluição com Petróleo e Derivados.	SEMM	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		
3.3	Consultas de especialistas e intercâmbio de informações no domínio de medidas e meios técnicos utilizados para prevenir e combater a poluição das águas no mar e áreas portuárias.	SEMM	TTPKB	1978.	1978.	Troca de experiências e informações.	Visita de dez dias ao TTPKB de dois especialistas da SEMM. — 4.º trimestre de 1978. Visita de dez dias de dois especialistas dos TNIMF e TTPKB — 3.º trimestre de 1978.
3.3.1	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte portuguesa.	—	TTPKB		4.º trimestre de 1977.		
3.3.2	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte soviética.	SEMM	—		3.º trimestre de 1978.		
3.3.3	Intercâmbio das informações preparadas segundo o ajustamento.	SEMM	TTPKB	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		
3.4	Estudo dos problemas de aplicação dos convénios internacionais em vigor ou a concluir num futuro próximo no domínio da prevenção da poluição do meio ambiente marinho.	SEMM	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	1980.	Ajustamento de atitudes a tomar e preparação de recomendações.	
3.4.1	Análise das cláusulas do convénio que está a ser preparado pela III Conferência da ONU sobre o direito marítimo quanto aos problemas da prevenção da poluição do meio ambiente marinho.	—	SMNIIP	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		
3.4.2	Análise da Convenção de Barcelona sobre a Prevenção da Poluição do Mediterrâneo (1976), inclusive da actividade do Centro de Prevenção da Poluição do Mediterrâneo (Malta).	SEMM	—	3.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1978.		
3.4.3	Intercâmbio de informações sobre os resultados das análises efectuadas de acordo com os itens 3.4.1 e 3.4.2.	SEMM	SMNIIP		4.º trimestre de 1978.		

Tema n.º 4
Projectos e construção de obras marítimas e de sinalização — 1977-1978

Números	Temática e fases principais a efectuar	Países		Prazos		Forma final	Actividade
		Portugal	URSS	Início	Fim		
1	2	3	4	5	6	7	8
4.1	Intercâmbio de informações sobre métodos de cálculo e de construção de infra-estruturas marítimas e sua preservação contra a corrosão.	SEMM	SMNIIP	2.º trimestre de 1978.	3.º trimestre de 1978.	Intercâmbio de informações sobre os métodos de cálculo.	Visita à URSS de uma delegação portuguesa de três pessoas. — 3.º trimestre de 1978, de acordo com o item 4.4. Visita a Portugal de uma delegação soviética de três pessoas. — 2.º trimestre de 1978. Promover o esclarecimento das respectivas delegações para contactarem para troca de opiniões sobre o simpósio.
4.1.1	Congresso da AIPCN em Leninegrado.	SEMM	MMF	Julho de 1977.	Julho de 1977.		
4.1.2	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte portuguesa.			—	1.º trimestre de 1978.		
4.1.3	Preparação de um questionário sobre informações a receber da parte soviética.	SEMM	—	—	2.º trimestre de 1978.		
4.1.4	Intercâmbio de informações preparadas de acordo com o ajustamento.	SEMM	SMNIIP	2.º trimestre de 1978.	3.º trimestre de 1978.		
4.2	Preparação e organização de um simpósio para especialistas em projectos e construção de obras marítimas e de engenharia costeira, designadamente perante ao estudo analítico e experimental de obras de protecção portuária, defesa e melhoramento de praias, recurso a modelos matemáticos.	SEMM	MMF SMNIIP	4.º trimestre de 1978.	4.º trimestre de 1979.	Recomendações do simpósio com vista ao aperfeiçoamento dos métodos de cálculo de projectos de obras marítimas.	O local do simpósio a ser precisado pela Comissão Mista Luso-Soviética.
4.2.1	Preparação de temas para a discussão e troca de opiniões no simpósio.	SEMM	SMNIIP	—	4.º trimestre de 1978.	Discussão dos temas para o simpósio.	
4.2.2	Preparação de informes e conferências segundo a temática ajustada.	SEMM	SMNIIP	1.º trimestre de 1979.	3.º trimestre de 1979.	Informes e conferências para o simpósio.	
4.2.3	Simpósio.	SEMM	MMF SMNIIP	—	4.º trimestre de 1979.		
4.3	Intercâmbio permanente de informações técnicas no domínio de projectos e construções de obras marítimas.	SEMM	MMF SMNIIP			Troca de informações técnicas.	
4.4	Realização de consultas entre especialistas no domínio de projectos e construção de obras portuárias.	SEMM	MMF SMNIIP	2.º trimestre de 1978.	3.º trimestre de 1978.	Troca de experiências e informações.	Visita de quinze dias de três especialistas da SEMM ao SMNIIP. Visita de quinze dias de três especialistas do SMNIIP à SEMM.